



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020

PROCESSO Nº 16.356.218-9

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços integrados de varrição, limpeza e conservação de áreas, jardinagem, pintura de meios-fios, lavagem, desobstrução de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, transporte e destinação final de Resíduos Tóxicos – Classe I e Classe II B, na **Unidade Atacadista de Curitiba da CEASA/PR**, conforme itens a seguir identificados, obedecidas as especificações e condições definidas no Edital:

- a) Varrição Manual, Coleta e Conservação;
- b) Lavagem de vias internas, pátio, área dos pavilhões, desobstrução de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, com a utilização de sistema de Hidrojateamento;
- c) Execução de Coleta Seletiva e Operação dos Centros de Recepção de Resíduos – ECOPONTO
- d) **Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe II-B**
- e) Execução da Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos Tóxicos Classe I.

Considerando o pedido de esclarecimento, temos a informar:

#### 1 – COSTA OESTE SERVIÇOS

- 1.1 O item 2.8 do anexo IV cita que o Adicional de insalubridade: a insalubridade será aplicada sobre o valor estabelecido na CCT / SIEMACO vigente e proporcional, às horas trabalhadas. Porém não há lei ou decreto que permita fazer a proporcionalidade de tal adicional. Poderia esclarecer qual o embasamento para a licitante calcular o adicional proporcional a carga horária?  
**A insalubridade deverá ser aplicada de forma integral, SEM PROPORCIONALIDADE.**
- 1.2 Deverá ser cotado adicional de insalubridade para algum funcionário? Em caso positivo qual o grau e para quais funcionários?  
**A insalubridade deverá ser de acordo com a Norma Regulamentadora 15 – NR 15 que trata das atividades e operações insalubres.**  
**Deverá a proponente verificar de acordo com a norma vigente, quais e quantos funcionários necessitaram de adicional de insalubridade.**
- 1.3 Em relação ao fornecimento de ponto para controle de assiduidade dos funcionários e também armários, os mesmos serão instalados em locais da contratante ou a contratada deverá disponibilizar local para realizar essas instalações?  
**Anexo I – Item 11.3**  
**“- Será fornecido, pela CEASA/PR, sem qualquer custo, uma sala para realização de atividades administrativas que servirão de base, onde permanecerá um prestador de serviços, de segunda feira a sábado, inclusive em feriados quando a Unidade estiver em operação, que fará todas as tratativas com a CONTRATANTE; bem como local para Almojarifado, cujas atividades de controle e administração serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.**  
**- A CONTRATADA, deverá definir com a CONTRATANTE espaço nas dependências da Unidade Atacadista de Curitiba que servirá de base operacional e de vestiário.”**



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR

- 1.4 O edital cita que os trabalhos acontecerão de segunda a sábado e em feriados. Perguntamos, nos casos que houver trabalhos em feriados, como será o pagamento dessas horas aos funcionários? Ou eles realizarão compensação das horas trabalhadas?

**Quando da impossibilidade de compensação, as horas serão devidamente remuneradas, desde que acordadas anteriormente com o Gestor do Contrato.**

- 1.5 Em relação a subcontratação parcial do objeto. Perguntamos, poderá a empresa licitante apresentar as licenças de operação constantes nos itens 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 da empresa a ser subcontratada?

**Sim.**

**Anexo I**

### **4 DA ALTERAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no seu todo ou em parte à nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitida a subcontratação total dos serviços.**

**Somente será admitida a subcontratação da destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe I e Classe II - B, desde que as empresas sejam especializadas e licenciadas para desenvolver os serviços pertinentes a esse contrato.**

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020

**Sônia de Brito Barbosa  
Pregoeira**